

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE

Art.1 A Biblioteca da Faculdade Tiradentes, vinculada ao Sistema Integrado de Bibliotecas da Sociedade de Educação Tiradentes - SIB, tem por finalidade oferecer suporte informacional aos programas de ensino, pesquisa e extensão e destina-se ao corpo docente, discente, funcionários e ex-alunos.

**Parágrafo único:** A Biblioteca também disponibiliza seu acervo para consulta local à comunidade em geral.

Art.2 A Biblioteca da Faculdade Tiradentes rege-se:

- I pelo Estatuto e Regimento Sociedade de Educação Tiradentes SET;*
- III pelo Regimento da Faculdade Tiradentes;*
- II pelo presente Regulamento Interno;*
- III pelos Atos Normativos do Sistema de Bibliotecas;*
- IV por Instruções Normativas e determinações da Faculdade Tiradentes – Direção Geral*

Art.3 Cabe a direção do Sistema Integrado de Bibliotecas, estabelecer programas e ações e gerar condições favoráveis para o desenvolvimento dos acervos informacionais como suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão; incorporar novas tecnologias para a implementação ou reestruturação dos serviços de informação; definir critérios, regras e normas para a criação de novas Bibliotecas ou Centros de Documentação que tenham por objetivo a coleta, organização, processamento e disseminação de serviços de informação científica - tecnológica em qualquer meio de transmissão e definir políticas para programas prioritários na área de atuação do Sistema de Bibliotecas e Informação.

### CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art.4 A inscrição para o empréstimo domiciliar do material bibliográfico é facultada à comunidade universitária que possua vínculo institucional com a Faculdade Tiradentes de Jaboatão de Guararapes.

### CAPÍTULO III – DA CONSULTA LOCAL E ON-LINE

Art.5 Os usuários têm livre acesso às dependências e consulta ao acervo local e on-line através do endereço: [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br).

Nº da revisão: 01	Elaborado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 01/03/2018
Natureza da revisão: Adequação horário.		p. 1

## REGULAMENTO

Art.6 Para uso de equipamentos de reprodução visual e sonora, os usuários devem solicitar autorização e assinar Termo de Responsabilidade.

### **CAPÍTULO IV - DO EMPRÉSTIMO**

Art.7 O empréstimo de publicações será feito aos usuários, com apresentação da Identidade Estudantil e/ou documento oficial com foto.

Art.8 Para empréstimo de material bibliográfico consultar o Ato Normativo SIB 03/2011 que dispõe sobre quantidades prazos. As exceções ficarão a critério dos Bibliotecários.

Art.9 A Biblioteca reserva-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vedar a saída de qualquer material bibliográfico, desde que assim determinem as orientações didático-pedagógicas.

Art.10º Usuários em situação de débito na Biblioteca ficam impedidos de retirar qualquer tipo de material, bem como renovar ou reservar, exceto para consulta no local.

Art.11º Não é permitido o empréstimo domiciliar de: Documentos Institucionais, Periódicos, Normas técnicas, Apostilas, Catálogos, Obras de referência, Folhetos, Mapas, Trabalhos Acadêmicos e o material titular indicado nas bibliografias (identificado com tarja).

Art.12º É vetado ao usuário retirar, reservar ou renovar qualquer material em nome de terceiros.

Art.13º O usuário pode renovar o material emprestado em seu nome, desde que não haja reserva.

### **CAPÍTULO V – DA RESERVA**

Art.14º A reserva pode ser efetuada on-line e/ou presencial para materiais emprestados.

Art.15º O usuário tem 24h para retirar o material reservado.

### **CAPÍTULO VI – DO PRAZO E DA DEVOLUÇÃO**

Art.16º O material não devolvido no prazo incidirá de multa por dia e por material. Enquanto o material não for devolvido, o usuário ficará suspenso de efetuar empréstimos. O pagamento da multa poderá ser efetuado na Biblioteca.

Nº da revisão: 01	Elaborado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 01/03/2018
Natureza da revisão: Adequação horário.		p. 2

## REGULAMENTO

Art.17º A devolução do material só será efetivada após seu registro no sistema.

### **CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE**

Art.18º O usuário é responsável pelo material bibliográfico por ele retirado do Acervo, e, em caso de perda ou dano, fica obrigado a restituir pelo mesmo título e edição igual ou atualizada.

Art.19º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Biblioteca ou pelo responsável pela Unidade da Biblioteca.

### **CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO**

Art.20º As Bibliotecas permanecem abertas diariamente, de 2ª a 6ª feira, das 7h às 20:30h e sábado das 8h às 12h.

### **CAPÍTULO IX - DA DISCIPLINA**

Art.21º É expressamente proibido fumar em qualquer recinto da Biblioteca, previsto no decreto nº 2018 de 01/11/96.

Art.22º Fica vetado o consumo de alimentos e bebidas, portar objetos cortantes nas dependências da Biblioteca.

Art.23º Conforme o Art.1º da lei nº 12.511 de 05/11/97, é proibido efetuar e receber ligações de aparelhos de telefonia celulares e congêneres na Biblioteca.

Art.24º Não é permitido o acesso aos locais de acervos da Biblioteca com bolsas, pastas e similares.

Art.25º A Biblioteca é um local de silêncio, para que todos tenham a oportunidade de estudar e pesquisar. O usuário que desobedecer às normas anteriormente mencionadas será convidado a retirar-se do recinto, recorrendo-se ainda às penalidades previstas no regimento da Faculdade Tiradentes de Jaboatão de Guararapes.

Nº da revisão: 01	Elaborado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 01/03/2018
Natureza da revisão: Adequação horário.		p. 3

## REGULAMENTO

Jaboatão de Guararapes, 20 de novembro de 2017.

Profº Temisson José dos Santos  
Superintendente Acadêmico

Vanessa Pereira Piasson  
Diretora da Fits

Maria Eveli P. Barros Freire  
Direção do Sistema Integrado De Bibliotecas

Nº da revisão: 01	Elaborado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 01/03/2018
Natureza da revisão: Adequação horário.		p. 4